

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, entidade pública federal da Administração Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, e Decreto 8.016 de 17 de maio de 2013, CNPJ 34.028.316/0001-03.

Representante dos Empregados da ECT: Entidades Sindicais signatárias do Protocolo de criação da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP-Correios, nas bases em que houve greve.

Objeto: Termo Aditivo ao Acordo de compensação de horas não trabalhadas, em razão de greve ocorridas na ECT durante as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, tendo como base a MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE – MNNP-Correios.

Considerando que as entidades sindicais signatárias do Protocolo de criação da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP-Correios se pautam pelos princípios do Estado Democrático de Direito e se comprometem a trabalhar pela manutenção dos níveis de qualidade e regularidade dos serviços prestados pelos Correios, fica acordado o que segue:

Cláusula Primeira. O presente Acordo rege a forma como será tratada a compensação das horas não trabalhadas em função da greve ocorrida por ocasião das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, e ainda não compensadas, tendo como objetivo a concretização do compromisso da Empresa e dos seus empregados em prestar um serviço de qualidade, com a rapidez e a pontualidade requeridas pela sociedade.

Cláusula Segunda. Acordam as partes que o prazo final para compensação das horas não trabalhadas em virtude da greve será antecipado para o dia 31/12/2013, desde que os trabalhadores realizem 02 (duas) horas diárias de compensação, quando convocados formalmente pela empresa, respeitado o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para a convocação, visando o escoamento de toda a carga operacional do decorrente período.

Parágrafo Único. Situações específicas envolvendo a compensação poderão ser tratadas na MRN-Correios.

Cláusula Terceira. Não se aplica o presente termo aos empregados que quando convocados para trabalhar optarem pela não compensação. Para esses empregados deverão ser aplicadas as regras descritas no Termo de Acordo firmado em 27/11/2013, que trata da compensação das horas não trabalhadas durante as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014.

Cláusula Quarta. O presente Acordo é válido para as bases dos sindicatos signatários do Protocolo da MNNP-Correios e deste termo, aditando e complementando naquilo que


Luiz Carlos Machado de Vargas
SECRETÁRIO GERAL
SINTECT/SMA


Simone Soares Lopes
Presidente do Sincotrelba
2012 / 2016



couber o Termo de Acordo anteriormente firmado, que trata sobre o mesmo assunto, assinado pelas partes em 27/11/2013, e terá vigência a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula Quinta. Este termo não se aplica aos Sindicatos: SINDECTEB/BRU, SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINTECT/TO, SINTECT/RO e SINTECT/RN.

Brasília, 11 de dezembro 2013.

E por estarem de comum acordo, assinam:



Idel Profeta Ribeiro
ECT



Suzy Cristiny da Costa
SINTECT ACR

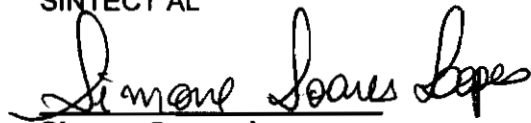


Heloisa Marcolino
ECT


Alysson de Oliveira V. Guerreiro
SINTECT AL



Fagner José Rodrigues
ECT



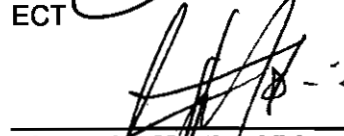
Simone Soares Lopes
SINCOTELBA BA



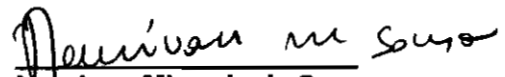
Ane Carolina de Medeiros Rios
ECT



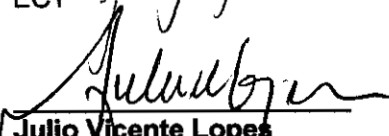
Amanda Gomes Corsino
FENTECT



Alexandre Martins Vidor
ECT



Neyrivan Miranda de Sousa
SINTECT DF



Julio Vicente Lopes
ECT



Fischer Marcelo Moreira dos Santos
SINTECT ES



Robson Luiz Pereira Neves
FENTECT



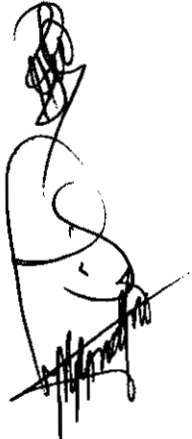
Maximiliano Velásques Filho
SINTECT MA

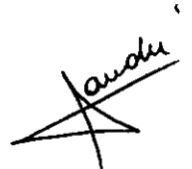


Ana Zélia Almeida dos Santos
FENTECT



João Ricardo Guedes
SINTECT JFA









Luiz Carlos Machado de Vargas
SECRETÁRIO GERAL
SINTECT/SMA



José Rivaldo da Silva
FENTECT

Alexandre Takachi De Sá
Alexandre Takachi De Sá
SINTECT MS

Paulo André Nogueira da Silva
Paulo André Nogueira da Silva
SINTECT PA

Ronaldo Ferreira Martins
Ronaldo Ferreira Martins
SINTECT RJ

José Edison Firmino Silva
José Edison Firmino Silva
SINTECT RN

Antonio Edson Antunes da Cruz
Antonio Edson Antunes da Cruz
SINTECT RO

Elias Cesário de Brito Junior
Elias Cesário de Brito Junior
SINTECT SP

Luiz Carlos Machado de Vargas
Luiz Carlos Machado de Vargas
SECRETÁRIO GERAL
SINTECT SMA
SINTECT SMA
SINTECT SMA

Francisco José Nunes
Francisco José Nunes
SINTECT STS

Jose Aparecido Gimenes Gândara
Jose Aparecido Gimenes Gândara
SINTECT BRU

Oseias dos Santos Vieira
Oseias dos Santos Vieira
SINTECT RPO

Jose Aparecido Rufino
Jose Aparecido Rufino
SINTECT TO

Handwritten signatures and scribbles:
- Top left: *[Signature]*
- Middle left: *[Signature]*
- Middle: *[Signature]*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom left: *[Signature]*
- Bottom center: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Far right: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*

Simone Soares Lopes
Simone Soares Lopes
Presidente do Sincotelba
2012 / 2015